



(TRADUÇÃO)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada da Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, ouvida a Macau Renovação Urbana, S.A., apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Wong Kit Cheng, de 6 de Dezembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1450/E1046/VI/GPAL/2019, da Assembleia Legislativa, de 16 de Dezembro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Dezembro de 2019:

1. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tinha anteriormente solicitado a uma sociedade de consultoria profissional a realização de um estudo sobre a renovação urbana da RAEM e esta sociedade já apresentou um relatório preliminar intitulado “Serviços de Consultoria para o Estudo da Renovação Urbana de Macau”.

O Governo da RAEM, tendo em consideração as opiniões e sugestões anteriormente recolhidas quanto à Consulta Pública sobre o Regime jurídico da renovação urbana de Macau, irá proceder a uma coordenação e concertação global para definir a política legislativa relativa à renovação urbana.

2. Desde a sua constituição formal em finais de Maio de 2019, e de acordo com a Lei n.º 8/2019 (Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana) e com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2019, a Macau Renovação Urbana, S.A. tem tratado das candidaturas à compra de habitações para troca que lhe foram apresentadas por promitentes-compradores do anterior “Pearl Horizon” que satisfaçam as respectivas condições. Os trabalhos de registo foram concluídos no dia 16 de Agosto de 2019 e, de entre as 1932 candidaturas recebidas e legalmente registadas, 1883 foram aceites e 49 suspensas. Todos os casos já foram confirmados por escrito.

De acordo com a situação do número de registos acima referido, o processo do requerimento da concessão do terreno no lote «P», nos Novos Aterros da Areia Preta, na península de Macau, acompanhado pela Macau Renovação Urbana, S.A., está a decorrer de forma ordenada. Prevê-se que, para além da construção de habitações para



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

troca, parte do terreno no lote «P» será reservada e concebida para a construção de habitações para alojamento temporário, para que os residentes dos bairros antigos se possam alojar temporariamente nelas aquando da renovação dos mesmos bairros, em coordenação com o futuro desenvolvimento da renovação urbana.

3. A Macau Renovação Urbana, S.A. também já começou os trabalhos de preparação inicial, incluindo o requerimento, junto dos serviços públicos competentes, de informações sobre os bairros antigos, para iniciar o estudo sobre a renovação urbana dos bairros antigos de acordo com o planeamento urbanístico, de modo a responder efectivamente às exigências da sociedade quanto à melhoria do ambiente dos bairros antigos e da qualidade de vida, bem como acelerar os passos da renovação urbana.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 28 de Fevereiro de 2020.

O Director  
(ass.)

Liu Dexue